

ESTUDO SISTEMÁTICO DO NCPC

COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
PELA LEI N° 13.256, DE 4/2/2016

Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias
Carlos Henrique Soares
Suzana Oliveira Marques Brêtas
Renato José Barbosa Dias
Yvonne Mól Brêtas

2ª edição
revista e ampliada

D'PLÁCIDO
EDITORA

Estudo sistemático do NCPC

(Com as alterações introduzidas pela
Lei nº 13.256, de 4/2/2016)

Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias
Carlos Henrique Soares
Suzana Oliveira Marques Brêtas
Renato José Barbosa Dias
Yvonne Mól Brêtas



Copyright © 2016, D' Plácido Editora.
Copyright © 2016, Os Autores.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa
Letícia Robini

Diagramação
Bárbara Rodrigues da Silva



D' PLÁCIDO
E D I T O R A

Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843 , Savassi
Belo Horizonte - MG
Tel.: 3261 2801
CEP 30140-007

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D' Plácido Editora.

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

CARVALHO DIAS, Ronaldo Brêtas de; SOARES, Carlos Henrique; BRÊTAS, Suzana Oliveira Marques; DIAS, Renato José Barbosa; BRÊTAS, Yvonne Mól.

Estudo sistemático do NCPC (Com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.256, de 4/2/2016) -- 2. ED. --Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

Bibliografia
ISBN: 978-85-8425-264-0

1. Direito 2. Direito Processual Civil I. Título II. Direito

CDU347.9

CDD 341.46

Dedicatória

Os autores dedicam este livro aos seus colegas advogados mineiros, na pessoa do Dr. Phillip Ribeiro Vianna, advogado associado de Brêtas Dias Advocacia, prestando-lhes homenagens, com a transcrição da belíssima lição de Sobral Pinto, outro valoroso advogado das montanhas das Minas Gerais, ardoroso defensor dos Direitos Humanos, na qual enaltece a nobreza do exercício da advocacia, *in litteris*: “*Para preencher a sua superior missão, no meio social em que atua, deve o jurista exercer a sua profissão com nobreza, desinteresse e desassombro. Em se tratando de advogado, que se fez tal por obediência aos princípios de sua vocação jurídica, cabe-lhe, com todas as energias de que é capaz, desobrigar-se dos seus deveres de estado com a bravura do militar, a lealdade do cavaleiro, a figura do diplomata, a imparcialidade do magistrado, a tolerância do sábio e o espírito de sacrifício do sacerdote. Tendo de lutar, sempre e incessantemente, em ambientes carregados de paixões exaltadas, para salvar aqui a vida de uma pessoa, ali a honra de um homem de bem, e acolá o patrimônio de quem, para acumulá-lo, trabalhou a vida inteira, o advogado precisa ora magoar um, ora ferir outro, e, não raro, contemporalizar com o arbítrio, compreender certas exaltações, e, às vezes, renunciar até, e nobremente, a interesses materiais respeitáveis. Entre, assim, os deveres árduos do jurista, encontram-se os de ferir susceptibilidades sensíveis, e de magoar temperamentos ciosos do seu próprio mérito*”.

(Sobral Pinto. *Lições de Liberdade*. 2ª. ed., p. 24)

Nota à 2ª edição

Conforme registramos na apresentação, este livro foi escrito no período de 27 de janeiro a 7 de março de 2016. Sua primeira edição foi lançada em 18 de março de 2016, justamente na data em que o novo Código de Processo Civil passou a ter vigência.

Decorridos pouco mais de quatro meses de seu lançamento, a primeira edição esgotou-se, assim comprovando uma ampla aceitação da obra pela comunidade jurídica, o que muito nos honra e alegra.

Em razão disso, empenhamo-nos no lançamento desta segunda edição revista e ampliada, na qual trouxemos alguns novos acréscimos, sob ampliação da bibliografia consultada.

Contudo, como consignamos na apresentação à primeira edição, voltamos a advertir que este livro pretende descrever, em linhas gerais, o sistema do novo Código de Processo Civil (NCPC), sem aprofundada incursão no exame de conceitos e institutos do direito processual civil.

Enfim, como seu próprio título indica, o livro procura fazer descrição sistemática e geral do NCPC, servindo como espécie de *introdução* a futuro estudo mais aprofundado do novo sistema normativo.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016

Os autores

Sumário

À guisa de apresentação: premissas e objetivos do livro	13
--	-----------

Capítulo 1

Considerações introdutórias	19
--	-----------

1.1. Noção de Código de Processo Civil.....	19
---	----

1.2. Aspectos comparativos entre o Código de 1973 e o NCPC.....	23
---	----

1.3. Observações básicas sobre o sistema normativo do NCPC.....	26
---	----

1.3.1. Sobre a Parte Geral e a Parte Especial do NCPC.....	26
--	----

1.3.2. O NCPC não recepciona o processo cautelar.....	29
---	----

1.3.3. Inovações nos procedimentos especiais	31
--	----

Capítulo 2

Inovações significativas na parte geral do NCPC	41
--	-----------

2.1. As normas processuais fundamentais (NCPC, art. 1º.).....	41
---	----

2.1.1. Principal objetivo do NCPC: sua constitucionalização.....	42
--	----

2.1.2. O devido processo constitucional.....	43
2.1.3. Interpretação e aplicação do NCPC conforme normas fundamentais.....	45
2.1.4. Contraditório e fundamentação das decisões jurisdicionais.....	50
2.1.5. Normas do NCPC conformadas ao devido processo constitucional.....	54
2.1.6. Normas do NCPC desgarradas do devido processo constitucional.....	61
2.2. Prazos.....	65
2.3. Tutela provisória.....	73
2.3.1. Aspectos gerais.....	73
2.3.2. Sistematização no NCPC.....	74
2.3.3. Requisitos.....	79
2.3.4. Medidas de apoio.....	81
2.3.5. Fundamentação e contraditório.....	82
2.3.6. Competência.....	84
2.3.7. Tutelas de urgência.....	85
2.3.8. Procedimento da tutela de urgência antecipatória antecedente.....	89
2.3.9. Procedimento da tutela de urgência cautelar antecedente.....	93
2.3.10. Tutela de evidência.....	96

Capítulo 3

Inovações na parte especial do NCPC.....	103
3.1. Processo de conhecimento: procedimentos comum e especiais.....	103
3.2. Fases lógicas do procedimento comum (procedimento padrão).....	105

3.3. A petição inicial e o ajuizamento da ação.....	111
3.4. A resposta do réu.....	120
3.4.1. Arguição de impedimento e de suspeição do juiz.....	122
3.4.2. Requerimento para limitar litisconsórcio facultativo.....	127
3.4.3. Contestação.....	128
3.4.4. Reconvenção.....	151
3.5. Provas e probática.....	152
3.5.1. A “dupla magia” do processo.....	153
3.5.2. A instituição jurídica da prova no direito brasileiro.....	154
3.5.3. Processo constitucional e procedimento probatório.....	156
3.5.4. O processo como destinatário da prova.....	159
3.5.5. Fases ou etapas lógicas do procedimento da prova.....	160
3.5.6. Acerto e desacerto do NCPC na redação de seu art. 369.....	163
3.5.7. Inovações do NCPC no tema probatório.....	167
3.5.7.1. Inversão do ônus da prova.....	167
3.5.7.2. Produção antecipada da prova.....	168
3.5.7.3. Ata notarial.....	169
3.5.7.4. Intimação das testemunhas pelos advogados.....	170
3.5.7.5. Inquirição das testemunhas: “direct examination”.....	171

3.5.7.6. Prova técnica simplificada.....	173
3.5.7.7. Escolha consensual do perito pelas partes.....	174
3.6. As decisões jurisdicionais: espécies, requisitos e fundamentação.....	175
3.7. Recursos: alterações significativas.....	187
3.8. Liquidação e cumprimento de sentença.....	201

Capítulo 4

Execução de títulos extrajudiciais.....	207
4.1. Breves observações introdutórias.....	207
4.2. Procedimentos executivos.....	208
4.3. Modificações pontuais de maior destaque.....	211

Capítulo 5

Direito processual intertemporal: conflitos da lei processual no tempo.....	215
Referências bibliográficas.....	221

À guisa de apresentação: premissas e objetivos do livro

No ano de 2010, o anteprojeto do novo Código de Processo Civil elaborado por uma Comissão Externa de Juristas, presidida pelo Ministro Luiz Fux, foi entregue ao Senado Federal, ali convertido em Projeto de Reforma do Código de Processo Civil, aprovado em 15/12/2010, depois de submetido a várias emendas supressivas e modificativas. No ano seguinte, o texto assim aprovado às rápidas no Senado Federal foi remetido à Câmara dos Deputados, onde exposto a novo e amplo debate, recebendo centenas de emendas parlamentares, muitas acolhendo inúmeras sugestões de vários e conceituados juristas brasileiros. Daí resultou um novo texto substitutivo, aprovado na Câmara dos Deputados, em 25/3/2014, o qual retornou ao Senado para apreciação das modificações introduzidas no projeto original, onde, finalmente, logrou aprovação em 16/12/2014. Após, remetido ao Executivo Federal no final de dezembro de 2014, o texto do Projeto do novo Código de Processo Civil recebeu a sanção da Presidente da República e assim convertido na Lei nº 13.105, de 16/3/2015, publicada no Diário Oficial da União de 17/3/2015, com vigência prevista um ano após a data da sua publicação (art. 1.045).¹

¹ No entanto, mesmo antes de sua vigência, o texto do novo Código de Processo Civil (NCPC) foi alterado pela Lei nº 13.256, de

É de se assinalar que o Professor Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, um dos coautores desta obra, acompanhou a tramitação legislativa do Projeto do novo Código de Processo Civil, participando de três audiências públicas, para as quais foi convidado, na primeira representando a Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas Gerais, oportunidades nas quais ofereceu várias sugestões escritas para o texto do novo Código, todas transformadas em emendas, subscritas e apresentadas pelo Deputado Federal e advogado mineiro Dr. Paulo Abi-Ackel, algumas acolhidas.²

Nesse sentido, em comprovação, o seguinte trecho do Relatório Geral do Projeto de Lei nº 8.046/2010, ao tempo de sua discussão na Câmara dos Deputados:

“[...] O Projeto do Senado propõe a eliminação das regras atuais sobre a insolvência civil, que passaria a ser regulada por um único artigo. Essa simplificação

4/2/2016, o que atesta de sobejo a notória e crônica desorganização do Estado brasileiro.

² Referidas audiências públicas foram realizadas (1ª.) no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 3/9/2010, presidida pelo Senador Valter Pereira, Relator do Projeto no Senado Federal; (2ª.) no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sediado em Belo Horizonte, em 14/11/2011, presidida pelo Deputado Federal Sérgio Barradas, Relator do Projeto na Câmara dos Deputados; (3ª.) em Brasília, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, criada para exame do Projeto de Reforma do Código de Processo Civil, em 22/12/2011, presidida pelo Deputado Federal Fábio Trad. As sugestões apresentadas nas referidas audiências constam de trabalhos publicados. Ver BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Reforma do processo civil: perspectivas constitucionais*, p. 99-118. *Direito processual: reflexões jurídicas*, p. 371-384. *O futuro do processo civil no Brasil: uma análise crítica do projeto do novo CPC*, p. 551-566. *Processo constitucional e Estado Democrático de Direito*, p. 141, nota nº 5. PAOLINELLI, Camilla Mattos; BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Novas tendências do processo civil: estudos sobre o Projeto do novo Código de Processo Civil*, p. 441-470. SOARES, Carlos Henrique; BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Manual elementar de processo civil*, p. 180-198.

*foi exagerada: dará margem a uma infinidade de questões absolutamente desnecessárias. Assim, acolhendo-se a crítica doutrinária de Alberto Camiña Moreira e Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, além de emendas parlamentares dos Deputados Eduardo Cunha e Paulo Abi-Ackel, propõe-se a manutenção do regramento atual, até que sobrevenha lei específica que cuide do tema”.*³

A exemplo do que aconteceu com o Código de Processo Civil de 1973 (CPC/1973), na época em que entrou em vigor, revogando o Código de Processo Civil de 1939 (CPC/1939), percebe-se que, diante da sanção e da publicação do novo Código de Processo Civil em 2015 (NCPC), os estudos sobre a ciência do direito processual recebem intenso impulso e renovado estímulo, focalizando não só as inovações consagradas no novel texto processual normativo, mas também revisitando antigas ideias e noções as quais ali não foram totalmente recepcionadas.

Nessa onda avassaladora de mudanças e de reformulações de ideias e de posicionamentos em torno de aspectos da ciência e da técnica processuais, os autores vêm realizando estudos e pesquisas sobre o NCPC, além de participar e de proferir diversas exposições sobre vários temas que lhe são afetos, em inúmeros congressos realizados, no Brasil e no exterior,⁴ para os quais foram especialmente convidados.

Contudo, advirta-se que tais inovações não significam que todos os livros e manuais escritos e produzidos antes do

³ BRASIL. *Relatório Geral do Projeto de Lei 8.046/10*. Relator Deputado Federal Sérgio Barradas, p. 49. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/relatório-cpc-sergio-barradas.pdf>. Acesso em 4.12.2012.

⁴ Ver textos que serviram de base às exposições realizadas. BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Reformas procesales en Colombia y en el mundo*, p. 509-522. *Proceso democrático e garantismo procesal*, p. 152-163. *Revista Brasileira de Direito Processual-RBDPro*, v. 92, p. 225-240.

NCPC sobre os conteúdos da ciência do direito processual estejam desatualizados ou imprestáveis, em outras palavras, que a literatura jurídica processual existente até sua vigência deva ser desprezada, ignorada ou jogada fora, como pensam alguns desavisados e pouco afeitos ao estudo da ciência do Direito. Tais conteúdos científicos, embora possam e devam ser revisitados em alguns de seus aspectos teóricos, por óbvio, guardam, porém, relativa sedimentação ou estabilização em suas bases ou elementos estruturantes e em suas concepções originárias. Logo, os livros de direito processual existentes até a vigência do NCPC devem ser lidos e relidos, no momento em que se fizer a interpretação e aplicação do novo Código, e servirão de fontes científicas seguras e inesgotáveis para a produção das novas obras que serão elaboradas sobre seu texto normativo.⁵

As inovações postas no novo Código, na maioria, se referem à sua constitucionalização, à sua estruturação sistemática e aos procedimentos e técnicas de sua elaboração normativa. Observem os leitores que a maioria da bibliografia consultada para a elaboração do presente livro comprova a afirmativa feita pelos seus autores, pois foi produzida antes da publicação da lei que editou o NCPC.

Nesse sentido, advertência feita pela Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto do NCPC, na sua Exposição de Motivos, que precisa ser levada a sério: “*Sem prejuízo da manutenção e do aperfeiçoamento dos institutos introduzidos no sistema pelas reformas ocorridas nos anos de 1992 até hoje, criou-se um Código novo, que não significa, todavia, uma ruptura com o passado, mas um passo à frente. Assim, além de conservados os institutos cujos resultados foram positivos, in-*

⁵ Comprovando a afirmativa, ver considerações feitas sobre o contraditório no processo contemporâneo, a partir de livro escrito por Adolf Wach, em 1865. BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Processo constitucional e Estado Democrático de Direito*, p. 123-125.

cluíram-se no sistema outros tantos que visam a atribuir-lhe alto grau de eficiência.”⁶

Portanto, a rigor, o presente livro consiste em breve síntese desses estudos, pesquisas e participações em seminários e congressos sobre o novo Código de Processo Civil, escrito em linguagem simples e objetiva, porém, fiel aos cânones da ciência processual e atento à terminologia jurídica adequada, com o propósito de proporcionar aos práticos ou operadores e acadêmicos do direito uma visão sistemática geral, panorâmica e compacta do NCPC, na tentativa de transmitir informações úteis e necessárias a respeito, com foco nas suas principais inovações.

Nesse sentido, oportuno advertir que este livro, voltado principalmente para a prática do foro, foi escrito mais preocupado em orientar do que criticar ou polemizar com aqueles que elaboraram e, agora, comentam o NCPC. Eventualmente, o livro fará críticas e refutações técnicas e científicas, quando necessárias a uma adequada orientação e melhor compreensão do que expõe, mas sem perder de vista seu principal objetivo, que é o de melhor compreender o sistema normativo do NCPC.

Com essas premissas e objetivos científicos e didáticos, esperamos que o livro seja útil aos práticos ou operadores do direito que lhe fizerem a leitura, entendido como espécie de *introdução* a posterior estudo mais aprofundado sobre o novo texto processual codificado, que, sem dúvida, está a exigir, mais e incessantemente, intensas pesquisas e reflexões, principalmente visando à sua interpretação e aplicação em harmonia com as normas fundamentais (constitucionais) do processo (NCPC, art. 1º).⁷

⁶ A Exposição de Motivos do NCPC vem transcrita por DONIZETTI, Elpídio. *Novo Código de Processo Civil comparado*, p. 1-17.

⁷ Ver tópico nº 2.1, *infra*.

Por fim, registramos que, no texto deste livro, o revogado Código de Processo Civil, de 1973, está referido pela sigla **CPC/1973** e o novo Código de Processo Civil, de 2015, aparece designado pela abreviatura **NCPC**, como, aliás, de propósito, constou de seu título.

Belo Horizonte, de 27 de janeiro a 7 de março de 2016

Os autores

Considerações introdutórias

1

1.1. Noção de Código de Processo Civil

Em noção objetiva, entendemos que Código de Processo Civil é o conjunto sistemático de normas jurídicas de ordem pública reguladoras da formação, do desenvolvimento e da extinção do processo, no qual a jurisdição civil deverá ser prestada pelo Estado, quando provocado por qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou de direito privado (NCPC, arts. 1º., 13 e 16).

Nessa esboçada noção, empregamos a expressão *normas jurídicas* em sentido amplo, abrangendo regras jurídicas (*normas disposições, normas preceitos*) e princípios jurídicos (*normas princípios*). Assim o fazemos, porque a ciência jurídica contemporânea segue o entendimento do jurista alemão Robert Alexy, que acompanhou e ampliou estudos precedentes de Jean Boulanger, na França, e de Jossef Esser, na Alemanha, no sentido de que a distinção entre regras e princípios jurídicos, basicamente, é mera distinção entre dois tipos de normas jurídicas.⁸

As normas jurídicas (=regras e princípios jurídicos) das quais o Código de Processo Civil é repositório, na quase

⁸ Cf. BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Processo constitucional e Estado Democrático de Direito*, p. 137. SOARES, Carlos Henrique; BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. *Manual elementar de processo civil*, p. 113-114.

Nessa onda avassaladora de mudanças e de reformulações de ideias e de posicionamentos em torno de aspectos da ciência e da técnica processuais, os autores vêm realizando estudos e pesquisas sobre o NCPC, além de participar e de proferir diversas exposições sobre vários temas que lhe são afetos, em inúmeros congressos realizados, no Brasil e no exterior, para os quais foram especialmente convidados.



D' PLÁCIDO
EDITORA

www.livrariadplacido.com.br

ISBN 978-85-8425-264-0



9 788584 252640